RESOLUÇÃO SMTR Nº 3692, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o uso de tabela tarifária por Autorizatários/Permissionários vinculados às Cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, na categoria executiva, nas viagens com saídas da Passarela do Samba - Sambódromo, na forma e no período mencionado

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tabela tarifária utilizada por Autorizatários/Permissionários vinculados às Cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que institui o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi;

CONSIDERANDO que os deslocamentos serão realizados a partir da Passarela do Samba - Sambódromo, durante o período do feriado prolongado do Carnaval 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a tabela de valores pré-fixados para o serviço prestado pelos Autorizatários/Permissionários vinculados às Cooperativas de Táxis da categoria Executivo (**ANEXO ÚNICO**), nas viagens contratadas a partir dos pontos de parada de táxis, regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes, junto à Passarela do Samba - Sambódromo.

Art. 2º - A cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionada ao fiel cumprimento da tabela tarifária, que deverá permanecer exposta em local visível ao público, no interior do veículo, e em seus pontos de partida.

Art. 3º - Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias com pedágios, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir das 18h (dezoito horas) do dia 09 de fevereiro de 2024 - sexta-feira, às 12h (doze horas) do dia 14 de fevereiro de 2024 - quarta-feira de cinzas, e das 18h (dezoito horas) do dia 17 de fevereiro de 2024 - sábado, às 06h (seis horas) do dia 19 de fevereiro de 2024 - segunda-feira, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
TABELA DE TÁXI EXECUTIVO - CARNAVAL 2024

	BAIRROS	VALORES (R$)
1	ABOLIÇÃO	146,00
2	ACARI	206,00
3	AEROPORTO SANTOS DUMONT	79,00
4	ÁGUA SANTA	177,00

5	ALTO DA BOA VISTA	112,00
6	ANCHIETA	268,00
7	ANDARAÍ	75,00
8	ANIL	211,00
9	AUGUSTO DE VASCONCELOS	344,00
10	AUTODROMO	245,00
11	Av. NIEMEYER	127,00
12	BANCARIOS	182,00
13	BAIRRO DE FÁTIMA	77,00
14	BANGU	328,00
15	BARÃO DE MAUÁ	70,00
16	BARRA DA TIJUCA	245,00
17	BARRA DE GUARATIBA	355,00
18	BARROS FILHO	199,00
19	BENFICA	68,00
20	BENTO RIBEIRO	199,00
21	BOCA DO MATO	99,00
22	BONSUCESSO	108,00
23	BOTAFOGO	112,00
24	BRÁS DE PINA	160,00
25	CACHAMBI	146,00
26	CACUIA	182,00
27	CAJU	62,00
28	CAMORIM	278,00
29	CAMPINHO	190,00
30	CAMPO DOS AFONSOS	206,00
31	CAMPO GRANDE	361,00
32	CASCADURA	182,00
33	CATETE	79,00
34	CATUMBI	57,00
35	CAVALCANTI	154,00
36	CENTRO	70,00
37	CIDADE DE DEUS	230,00
38	CIDADE NOVA	52,00
39	CIDADE UNIVERSITÁRIA	121,00
40	COCOTÁ	182,00
41	COELHO NETO	211,00
42	COLÉGIO	172,00
43	COPACABANA	112,00
44	CORDOVIL	162,00
45	COSME VELHO	106,00
46	COSMOS	502,00
47	COSTA BARROS	224,00
48	CURICICA	282,00
49	DEL CASTILHO	121,00
50	DEODORO	265,00
51	ENCANTADO	151,00
52	ENGENHEIRO LEAL	162,00
53	ENGENHO DA RAINHA	143,00

54	ENGENHO DE DENTRO	146,00
55	ENGENHO NOVO	79,00
56	ESTÁCIO	60,00
57	FLAMENGO	89,00
58	FREGUESIA (Jacarepaguá)	206,00
59	FREGUESIA (Ilha do Governador)	182,00
60	GALEÃO AEROPORTO INTERNACIONAL	137,00
61	GAMBOA	62,00
62	GARDÊNIA AZUL	237,00
63	GÁVEA	121,00
64	GLÓRIA	79,00
65	GRAJAÚ	79,00
66	GRUMARI	467,00
67	GUADALUPE	225,00
68	GUARATIBA	409,00
69	HIGIENÓPOLIS	108,00
70	HONÓRIO GURGEL	225,00
71	HUMAITÁ	95,00
72	ILHA DE GUARATIBA	454,00
73	INHAÚMA	127,00
74	INHOAÍBA	430,00
75	IPANEMA	112,00
76	IRAJÁ	195,00
77	ITANHANGÁ	245,00
78	JACARÉ	82,00
79	JARDIM AMÉRICA	188,00
80	JARDIM BOTÂNICO	95,00
81	JARDIM CARIOCA	182,00
82	JARDIM GUANABARA	182,00
83	JARDIM SULACAP	257,00
84	JOÁ	162,00
85	LAGOA	105,00
86	LAPA	82,00
87	LARANJEIRAS	77,00
88	LEBLON	112,00
89	LEME	112,00
90	LINS DE VASCONCELOS	91,00
91	MADUREIRA	192,00
92	MAGALHÃES BASTOS	268,00
93	MANGUEIRA	65,00
94	MANGUINHOS	110,00
95	MARACANÃ	62,00
96	MARÉ	107,00
97	MARECHAL HERMES	273,00
98	MARIA DA GRAÇA	89,00
99	MÉIER	105,00
100	MONERÓ	182,00
101	MORRO DO ALEMÃO	121,00

102	OLARIA	134,00
103	OSWALDO CRUZ	192,00
104	PACIÊNCIA	454,00
105	PADRE MIGUEL	308,00
106	PARADA DE LUCAS	166,00
107	PARQUE ANCHIETA	284,00
108	PAVUNA	217,00
109	PECHINCHA	201,00
110	PEDRA DE GUARATIBA	464,00
111	PENHA	154,00
112	PENHA CIRCULAR	148,00
113	PIEDADE	162,00
114	PILARES	139,00
115	PITANGUEIRAS	182,00
116	PORTUGUESA	182,00
117	PRAÇA DA BANDEIRA	62,00
118	PRAÇA SECA	212,00
119	PRAIA DA BANDEIRA	182,00
120	QUINTINO BOCAIÚVA	162,00
121	RAMOS	128,00
122	REALENGO	293,00
123	RECREIO BANDEIRANTES	278,00
124	RESTINGA DA MARAMBAIA	463,00
125	RIACHUELO	65,00
126	RIBEIRA	182,00
127	RICARDO ALBUQUERQUE	273,00
128	RIO COMPRIDO	58,00
129	RIO DAS PEDRAS	245,00
130	ROCHA	67,00
131	ROCHA MIRANDA	190,00
132	ROCINHA	127,00
133	SAMPAIO	71,00
134	SANTA CRUZ	491,00
135	SANTA TERESA	89,00
136	SANTÍSSIMO	359,00
137	SANTO CRISTO	62,00
138	SÃO CONRADO	146,00
139	SÃO CRISTÓVÃO	68,00
140	SÃO FRANCISCO XAVIER	58,00
141	SAÚDE	62,00
142	SENADOR CAMARÁ	351,00
143	SENADOR VASCONCELOS	371,00
144	SEPETIBA	541,00
145	TANQUE	212,00
146	TAQUARA	252,00
147	TAUÁ	182,00
148	TIJUCA	79,00
149	TODOS OS SANTOS	148,00
150	TOMÁS COELHO	148,00
151	TURIAÇU	156,00

152	URCA	128,00
153	USINA (Tijuca)	89,00
154	VARGEM GRANDE	351,00
155	VARGEM PEQUENA	328,00
156	VAZ LOBO	174,00
157	VICENTE DE CARVALHO	166,00
158	VIDIGAL	127,00
159	VIGÁRIO GERAL	178,00
160	VILA DA PENHA	206,00
161	VILA ISABEL	70,00
162	VILA KOSMOS	156,00
163	VILA MILITAR	259,00
164	VILA VALQUEIRE	211,00
165	VISTA ALEGRE	195,00
166	ZUMBI	182,00